



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 011/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do art. 106, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro.

O **Plenário** da Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **aprova** e eu **promulgo** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 106, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com início às 08:00 horas”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 02 DE AGOSTO DE 2023.


SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
PRESIDENTE


TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
VICE-PRESIDENTE


ADRIANNA COSTA SILVA
1º SECRETÁRIO


MARTA XIRLEIDE ALVES FIGUEIREDO DINIZ
2º SECRETÁRIO


PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
02/08/2023